



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO  
LAVRAS - MINAS

LEI Nº 936

Declara de Utilidade Pública, faixa de terreno que servirá à ligação de logradouro, conforme Plano de Urbanismo.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a faixa de terreno de 75 (setenta e cinco) metros de extensão por 10 (dez) metros de largura, situada entre a Rua Rui Barbosa e Beco Pe, Vicente, que servirá à ligação de dois logradouros, conforme se prevê no Plano de Urbanismo, constante da cópia xerográfica em apenso, em destaque colorido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de outubro de 1974.

  
Sylvio Dâmaso de Castro

Prefeito Municipal